



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO – BA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTAS

PARECER N° /2023

“Estabelece o piso salarial de agente comunitário de saúde nos termos da Emenda Constitucional de nº 120/2022, e dá outras providências”.

Compete à Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Contas, conforme o Art. 50, §2º, "b", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como o art. 49, XI, deliberar a supracitada matéria, igualmente identificada como **Projeto de Lei nº 13/2023**, o qual tem como autor, Chefe do Executivo Municipal em Exercício.

DO PARECER: Inicialmente verificou-se, o registo na classe juntas ao Fundo Nacional de Saúde, no detalhamento de ações e registo no site: "<https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>", o qual comprovou a existência regular da classe para com o ente União, provando de fato a viabilidade financeira, uma vez que os repasses para custeio da classe dos agentes comunitários de saúde – ACS, são feitos pela união, restando somente ao município os simbólicos encargos.

É salutar informar que esta Comissão permanente, tem como objetivo a análise sobre a viabilidade financeira do projeto de lei. Não Obsta salientar que a emissão de parecer não substitui a vontade dos Ilustres Vereadores em plenário, pois estes são compostas pelos representantes eleitos e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento.

Destarte, **OPINA PELA APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

Sala das Sessões, em 27 de março de 2023.

Ver. JEAN ROUBERT FÉLIX NETTO - PSD
PRESIDENTE

Ver. JAILSON SILVA OLIVEIRA - UNIÃO
MEMBRO

Paulo Gomes de Queiroz Júnior
Ver. PAULO GOMES DE QUEIROZ JÚNIOR - PP
MEMBRO